



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº

Assunto

Serviço

LEI Nº 752, DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

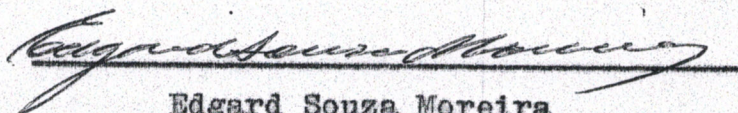
AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR O PROJETO QUE INTEGRA
O PLANO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Divino decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

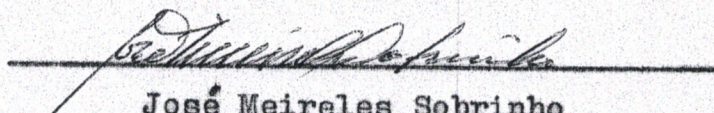
Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar o projeto que integra o Plano Rodoviário do Município de Divino.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de outubro de 1977.



Edgard Souza Moreira
Prefeito Municipal



José Meireles Sobrinho
Secretário Municipal

APROVADO À UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, 05 DE OUTUBRO DE 1977.

Antônio de Souza Moreira

PRESIDENTE

Luiz Antônio de Souza

VICE-PRESIDENTE

Antonio Fernandes Gesteira

SECRETÁRIO